



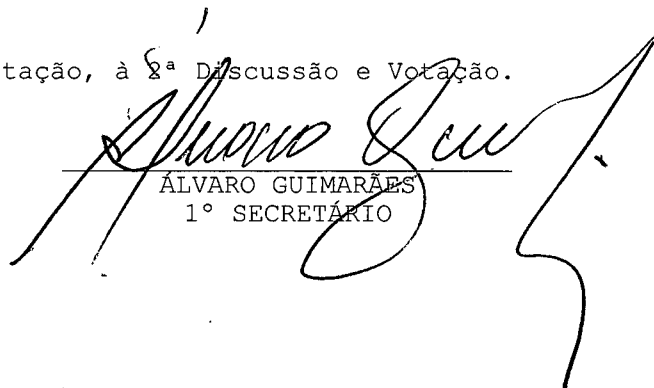
Reunião : 61ª S. ORDINÁRIA HÍBRIDA  
 Data : 16/09/2021 - 16:34:45 às 16:36:29  
 Tipo : Nominal  
 Turno : 1ª Votação  
 Quorum : Maioria Simples  
 Total de Presentes : 36 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
1	ÁLVARO GUIMARÃES	DEM	Não votou	
2	ALYSSON LIMA	SDD	Não votou	
3	AMAURI RIBEIRO	PAT	Sim	16:36:02
4	AMILTON FILHO	SDD	Sim	16:36:25
5	ANTÔNIO GOMIDE	PT	Sim	16:34:54
6	BRUNO PEIXOTO	MDB	Sim	16:36:11
7	CAIRO SALIM	PROS	Não votou	
8	CHARLES BENTO	PRTB	Sim	16:35:11
9	CHICO KGL	DEM	Sim	16:35:44
10	CLÁUDIO MEIRELLES	PTC	Não votou	
11	CORONEL ADAILTON	PROG	Sim	16:35:15
12	DEL.ADRIANA ACCORSI	PT	Sim	16:34:55
13	DEL.EDUARDO PRADO	DC	Sim	16:35:30
14	DEL.HUMBERTO TEÓFILO	PSL	Sim	16:36:18
16	DR. ANTONIO	DEM	Sim	16:34:55
2	FRANCISCO OLIVEIRA	PSDB	Ausente	
7	GUSTAVO SEBBA	PSDB	Não votou	
18	HELIO DE SOUSA	PSDB	Sim	16:34:57
19	HENRIQUE ARANTES	MDB	Não votou	
20	HENRIQUE CÉSAR	PSC	Sim	16:35:11
21	HUMBERTO AIDAR	MDB	Não votou	
22	ISO MOREIRA	DEM	Sim	16:35:05
23	JEFERSON RODRIGUES	REP	Não votou	
25	KARLOS CABRAL	PDT	Não votou	
26	LÉDA BORGES	PSDB	Sim	16:36:08
27	LISSAUER VIEIRA	PSB	Ausente	
28	LUCAS CALIL	PSD	Sim	16:35:03
29	MAJOR ARAÚJO	PSL	Sim	16:35:02
43	MAYCLLYN CARREIRO	PRTB	Sim	16:34:55
30	PAULO CEZAR	MDB	Não votou	
31	PAULO TRABALHO	PSL	Sim	16:35:12
32	RAFAEL GOUVEIA	PROG	Ausente	
33	RUBENS MARQUES	PSDB	Sim	16:34:54
34	TALLES BARRETO	PSDB	Sim	16:34:58
35	THIAGO ALBERNAZ	SDD	Não votou	
36	TIÃO CAROÇO	DEM	Sim	16:35:03
37	VINICIUS CIRQUEIRA	PROS	Ausente	
38	VIRMONDES CRUVINEL	CIDA	Não votou	
39	WAGNER CAMARGO NETO	PROS	Sim	16:35:17
40	WILDE CAMBÃO	PSD	Ausente	
41	ZÉ CARAPÔ	DC	Não votou	

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	TOTAL
	23	0	23
	100,00%	0,00%	

Mesa Diretora da Reunião :

Aprovado em 1ª Discussão e Votação, à 2ª Discussão e Votação.

  
 ÁLVARO GUIMARÃES  
 1º SECRETÁRIO




Reunião : 63ª S. ORDINÁRIA HÍBRIDA  
 Data : 22/09/2021 - 16:56:24 às 16:58:07  
 Tipo : Nominal  
 Turno : 2ª Votação  
 Quorum : Maioria Simples  
 Total de Presentes : 39 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
1	ÁLVARO GUIMARÃES	DEM	Sim	16:56:30
2	ALYSSON LIMA	SDD	Não votou	
3	AMAURI RIBEIRO	PAT	Sim	16:56:29
4	AMILTON FILHO	SDD	Não votou	
5	ANTÔNIO GOMIDE	PT	Não votou	
6	BRUNO PEIXOTO	MDB	Sim	16:56:54
7	CAIRO SALIM	PROS	Não votou	
8	CHARLES BENTO	PRTB	Não votou	
9	CHICO KGL	DEM	Sim	16:57:16
10	CLÁUDIO MEIRELLES	PTC	Sim	16:56:49
11	CORONEL ADAILTON	PROG	Sim	16:56:41
12	DEL.ADRIANA ACCORSI	PT	Sim	16:57:18
13	DEL.EDUARDO PRADO	DC	Não votou	
14	DEL.HUMBERTO TEÓFILO	PSL	Sim	16:56:40
16	DR. ANTONIO	DEM	Sim	16:56:45
42	FRANCISCO OLIVEIRA	PSDB	Não votou	
17	GUSTAVO SEBBA	PSDB	Sim	16:57:11
18	HELIO DE SOUSA	PSDB	Sim	16:56:56
19	HENRIQUE ARANTES	MDB	Sim	16:56:38
20	HENRIQUE CÉSAR	PSC	Sim	16:56:29
21	HUMBERTO AIDAR	MDB	Não votou	
22	ISO MOREIRA	DEM	Sim	16:56:43
23	JEFERSON RODRIGUES	REP	Não votou	
25	KARLOS CABRAL	PDT	Não votou	
26	LÉDA BORGES	PSDB	Não votou	
27	LISSAUER VIEIRA	PSB	Não votou	
28	LUCAS CALIL	PSD	Não votou	
29	MAJOR ARAÚJO	PSL	Sim	16:56:43
43	MAYCLLYN CARREIRO	PRTB	Sim	16:56:46
30	PAULO CEZAR	MDB	Não votou	
31	PAULO TRABALHO	PSL	Sim	16:57:05
32	RAFAEL GOUVEIA	PROG	Não votou	
33	RUBENS MARQUES	PROS	Sim	16:56:35
34	TALLES BARRETO	PSDB	Sim	16:56:36
35	THIAGO ALBERNAZ	SDD	Não votou	
36	TIÃO CAROÇO	DEM	Sim	16:56:32
37	VINICIUS CIRQUEIRA	PROS	Ausente	
38	VIRMONDES CRUVINEL	CIDA	Não votou	
39	WAGNER CAMARGO NETO	PROS	Não votou	
40	WILDE CAMBÃO	PSD	Sim	16:57:06
41	ZÉ CARAPÓ	DC	Ausente	

<b>Totais da Votação :</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>TOTAL</b>
	<b>21</b>	<b>0</b>	<b>21</b>
	<b>100,00%</b>	<b>0,00%</b>	

Mesa Diretora da Reunião :

Aprovado em 2ª Discussão e Votação, à Secretaria para extração de autógrafo.

  
 ALVARO GUIMARÃES  
 1º SECRETÁRIO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS  
Alameda dos Buritis, n. 231, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.019-900  
Telefones: (62) 3221-3023/3221-3151  
Site: www.al.go.leg.br

Ofício nº 550-P

Goiânia, 23 de setembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
Governador do Estado de Goiás  
**RONALDO RAMOS CAIADO**

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o incluso autógrafo de lei nº 193, extraído do Processo Legislativo nº 2020005224, aprovado em sessão realizada no dia 22 de setembro do corrente ano, de autoria do **Deputado JULIO PINA**, que declara de utilidade pública a entidade que especifica.

Atenciosamente,

  
**Deputado LISSAUER VIEIRA**  
**- PRESIDENTE -**



ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 193, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.  
LEI Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2021.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DAS OFICINAS MECÂNICAS DO ESTADO DE GOIÁS - ASPROMEGO, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 08.728.634/0001-77, com sede no Município de Aparecida de Goiânia-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 22 de setembro de 2021.

  
Deputado LISSAUER VIEIRA  
- PRESIDENTE -

  
Deputado ALVARO GUIMARÃES  
- 1º SECRETÁRIO -

  
Deputado TIÃO CAROÇO  
- 2º SECRETÁRIO em exercício -



# Diário Oficial

## Estado de Goiás



GOIÂNIA, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 2021

ANO 185 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 23.658

### PODER EXECUTIVO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

##### LEI Nº 21.126, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição do Estado de Goiás, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DEFESA COMUNITÁRIA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 07.042.888/0001-74, com sede no Município de Goiânia-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 15 de outubro de 2021, 133º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

DELEGADO EDUARDO PRADO  
Deputado Estadual

Protocolo 261259

##### LEI Nº 21.127, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição do Estado de Goiás, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE ANICUNS, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 35.774.342/0001-43, com sede no Município de Anicuns-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 15 de outubro de 2021, 133º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

RUBENS MARQUES  
Deputado Estadual

Protocolo 261260

##### LEI Nº 21.128, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE CATALÃO CONTRA O CÂNCER - ACCC, inscrita no Cadastro

Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 29.298.669/0001-93, com sede no Município de Catalão-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 15 de outubro de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

HENRIQUE CÉSAR  
Deputado Estadual

Protocolo 261261

##### LEI Nº 21.129, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o INSTITUTO VIVER MELHOR, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 27.172.104-0001-30, com sede no Município de Aparecida de Goiânia-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 15 de outubro de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

DELEGADO EDUARDO PRADO  
Deputado Estadual

Protocolo 261262

##### LEI Nº 21.130, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

193

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DAS OFICINAS MECÂNICAS DO ESTADO DE GOIÁS - ASPROMEGO, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 08.728.634/0001-77, com sede no Município de Aparecida de Goiânia-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 15 de outubro de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

JULIO PINA  
Deputado Estadual

Protocolo 261263